



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7372, de 23/11/2009

Processo nº: 57.260

PROJETO DE LEI Nº 10.363

Autor: ANA TONELLI

Objeto: Denomina "Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

W. Mendes

Diretor

14/12/2009

PP 3.505/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 08/JUL/09 14:59 057260

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
Presidente
14/07/2009

APROVADO
Presidente
03/11/09

PROJETO DE LEI Nº. 10.363
(Ana Tonelli)

Denomina "**Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

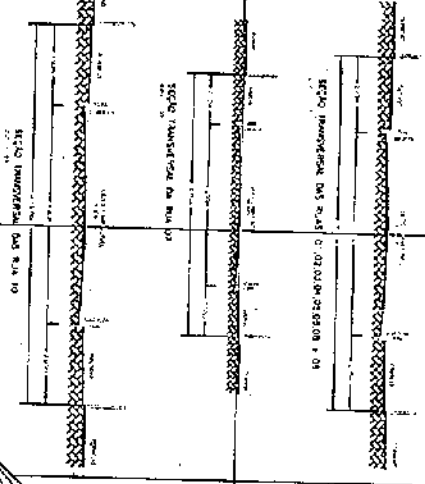
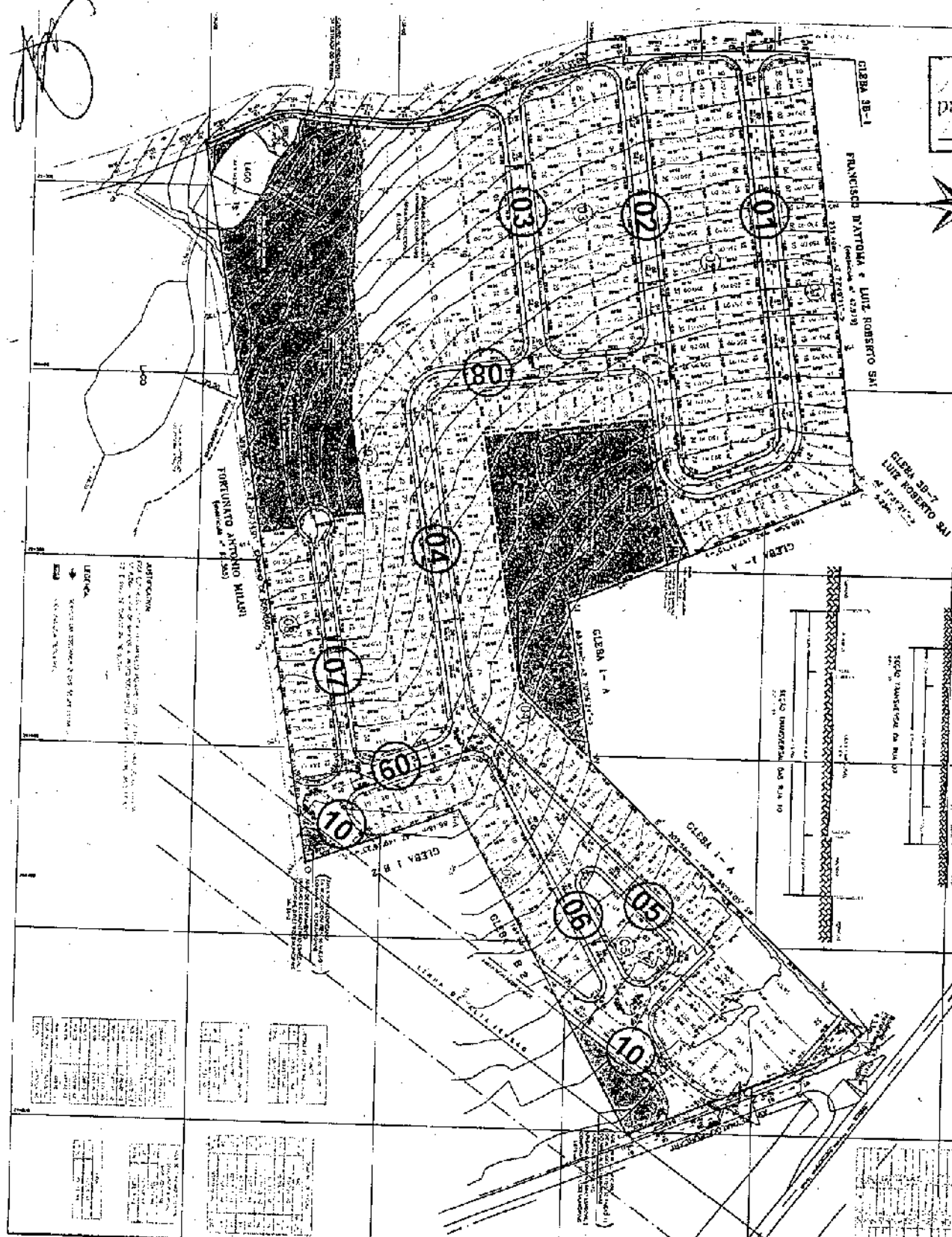
Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2009

ANA TONELLI

ns 04
proc 57-260
D



ÁREA TOTAL: 1.000,00 m² ÁREA ÚTIL: 800,00 m² ÁREA DE SERVIÇOS: 200,00 m²	ÁREA TOTAL: 1.000,00 m² ÁREA ÚTIL: 800,00 m² ÁREA DE SERVIÇOS: 200,00 m²
---	---

PROJETO URBANÍSTICO 03/06	
LOTEAMENTO "JARDIM ALICE"	
ÁREA TOTAL: 1.000,00 m² ÁREA ÚTIL: 800,00 m² ÁREA DE SERVIÇOS: 200,00 m²	
ÁREA TOTAL: 1.000,00 m² ÁREA ÚTIL: 800,00 m² ÁREA DE SERVIÇOS: 200,00 m²	
ÁREA TOTAL: 1.000,00 m² ÁREA ÚTIL: 800,00 m² ÁREA DE SERVIÇOS: 200,00 m²	

QUANTO DE ÁREAS ÁREA TOTAL: 1.000,00 m² ÁREA ÚTIL: 800,00 m² ÁREA DE SERVIÇOS: 200,00 m²	QUANTO DE ÁREAS ÁREA TOTAL: 1.000,00 m² ÁREA ÚTIL: 800,00 m² ÁREA DE SERVIÇOS: 200,00 m²
--	--

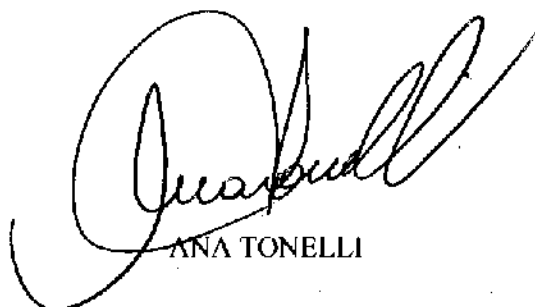


(PL nº. 10.363 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: ***Denomina “Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO” a Rua 4 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO

NASCIMENTO: data: 03/11/1944 local: Coimbra - Portugal

Estado:

FALECIMENTO: data: 23/06/2008 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Oscar Ferreira
Mãe: Carminda Nogueira de Castro Ferreira

Justificativa da homenagem

ANEXA

Representante da família ou informante:

Nome: Antonio Rebello (Esposo)

Endereço: R. Evangelista Mirandola, 94

telefone(s): 4586-3111



BIOGRAFIA

Maria Tereza Ferreira Rebello, pedagoga e bibliotecária, nasceu em 03 de novembro de 1944 em Coimbra – Portugal, naturalizou-se brasileira em 07 de março de 1969 e faleceu em 23 de junho de 2008.

Filha de Oscar Ferreira e Carminda Nogueira de Castro Ferreira, casou-se com o engenheiro Antonio Rebello em 28 de outubro de 1967, em São Carlos – SP, mudando-se para Jundiaí no ano seguinte, onde residiu até a data de seu falecimento.

Deixou os filhos Ana Isabel Ferreira Rebello, com formação superior em música e letras, Ana Laura Ferreira Rebello, com formação superior em Engenharia de Aeronaves, Marcos Paulo Ferreira Rebello, com formação superior em Ciência da Computação, Lucas Paulo Ferreira Rebello, com formação superior em Educação Física e Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, com formação superior em Direito.

Foi professora nas Escolas Padre Anchieta de Jundiaí, na Faculdade de Educação Padre Anchieta de Jundiaí, na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, na Escola Divina Providência de Jundiaí e na EEPSG Dr. Antenor Soares Gandra de Jundiaí.

Foi também bibliotecária nas Escolas Padre Anchieta de Jundiaí e na Escola Divina Providência de Jundiaí e exerceu, até sua aposentadoria, a direção da EMEI Dr. Ramiro de Araújo Filho de Jundiaí.

A partir de 1996 começou a se dedicar a ações comunitárias com menores da Vila Ana, no orfanato Ricardo José Zalaf. Após o encerramento das atividades do orfanato, levou suas crianças para a pastoral do menor da Paróquia Santo Antonio do Anhangabaú.

Com o crescimento para acima de uma centena de crianças e a consequente necessidade de mais recursos, fundou, em 2003, a ONG “PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor”, vinculada à Paróquia Santo Antonio do Anhangabaú, onde exerceu atividade de direção até seu adoecimento, em decorrência do qual faleceu.

Contato: Antonio Rebello

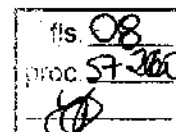
Rua Evangelista Mirândola, 94 – Vianelo

tel/fax 45863111

Junho de 2009



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº.68.05 09

Em 04 de maio de 2009

Exmo. Sr.

ORACI GOTARDO

DD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

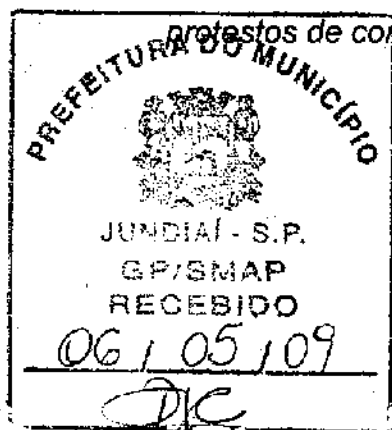
NESTA

Ref.: Denominação de vias públicas

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de **informar se as ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, localizadas no Jardim Alice, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público, se são oficializadas e se possuem denominação.**

Solicitação esta decorrente da exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.




ANA TONELLI
Vereadora



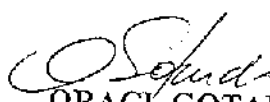
Jundiaí, 22 de junho de 2009.

Excelentíssima Senhora:

Em atendimento ao que consta do Ofício AVT 68.05.09 (Processo n.º 11.843-9/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Jardim Alice, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

A

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.260

PROJETO DE LEI Nº 10.363, da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "**Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO**", a Rua 4 do loteamento Jardim Alice (bairro Medeiros).

PARECER Nº 367

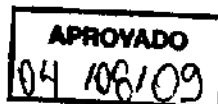
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "**Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Alice (bairro Medeiros).

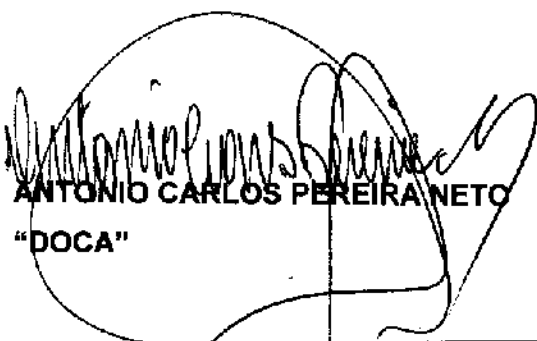
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

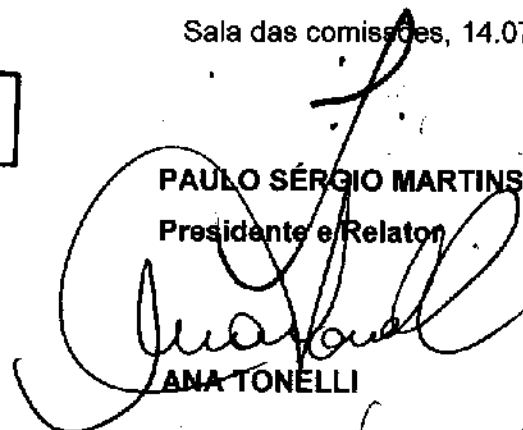
Sala das comissões, 14.07.2009.




ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

FERNANDO BARDI

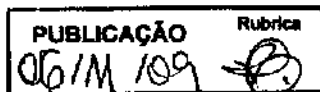
CCAS


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator
ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



Processo nº 57.260



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.363

Denomina “**Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO**” a Rua 4 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de novembro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO**” a Rua 4 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de novembro de dois mil e nove (03/11/2009).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

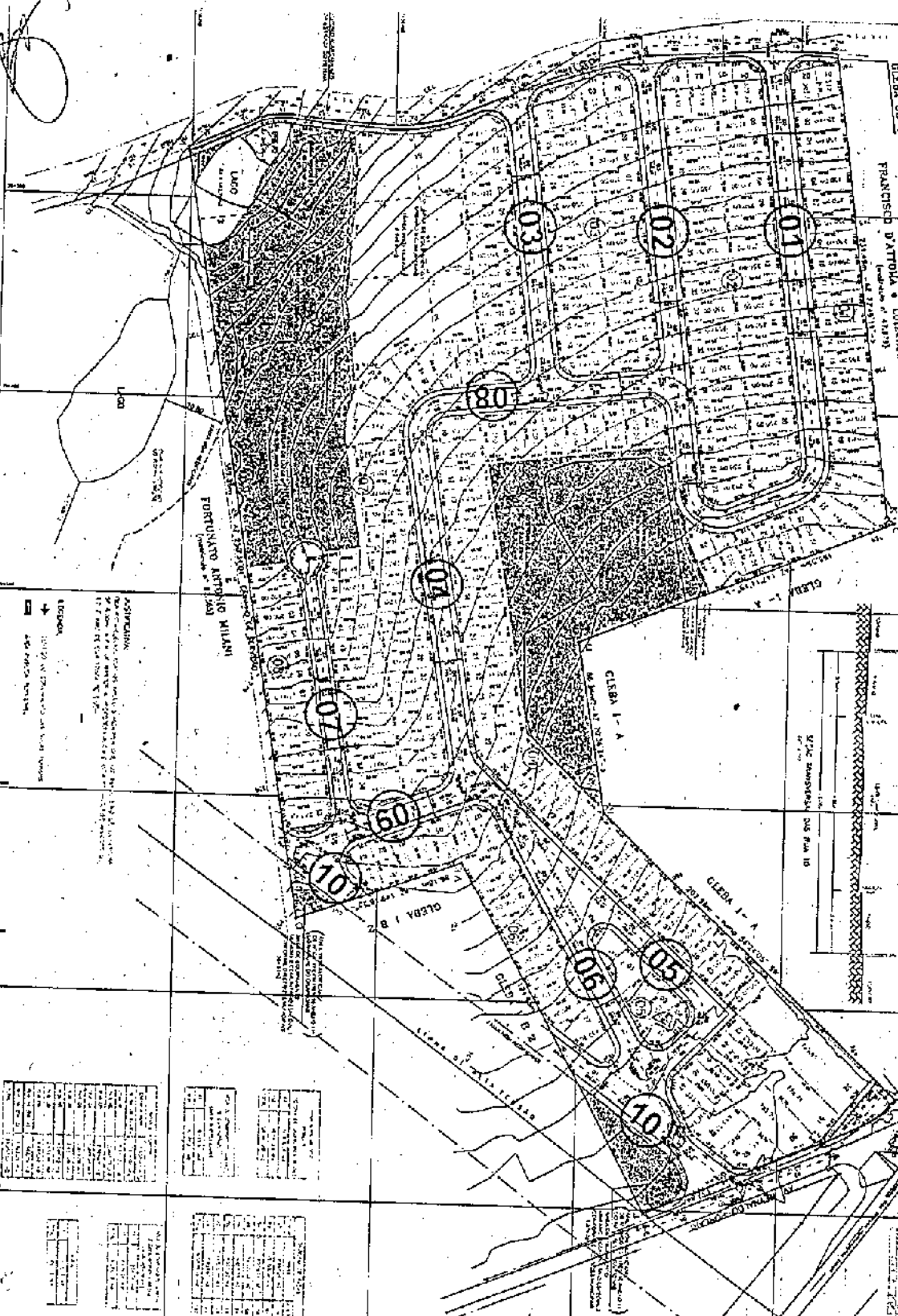
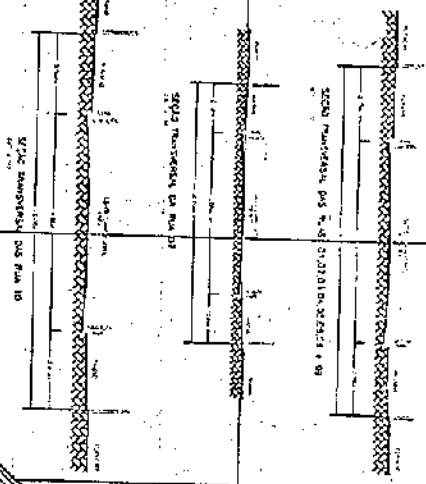
fs. 13
proc. 57060
D



DESA 38-1

FRANCISCO BATTOIA & LUIZ ROBERTO SAI
(Loteiros de 1973)

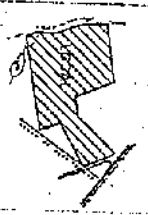
DESA 38-1
Lote 107



ASSIMILAÇÃO
O terreno de loteamento é considerado como um todo, não sendo permitida a divisão em lotes menores do que os estabelecidos no projeto de loteamento.

LEGENDA
+ Loteamento
+ Loteamento em andamento
+ Loteamento concluído

LOT	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)
01	1.000,00	100.000,00
02	1.000,00	100.000,00
03	1.000,00	100.000,00
04	1.000,00	100.000,00
05	1.000,00	100.000,00
06	1.000,00	100.000,00
07	1.000,00	100.000,00
08	1.000,00	100.000,00
09	1.000,00	100.000,00
10	1.000,00	100.000,00
11	1.000,00	100.000,00
12	1.000,00	100.000,00
13	1.000,00	100.000,00
14	1.000,00	100.000,00
15	1.000,00	100.000,00
16	1.000,00	100.000,00
17	1.000,00	100.000,00
18	1.000,00	100.000,00
19	1.000,00	100.000,00
20	1.000,00	100.000,00
21	1.000,00	100.000,00
22	1.000,00	100.000,00
23	1.000,00	100.000,00
24	1.000,00	100.000,00
25	1.000,00	100.000,00
26	1.000,00	100.000,00
27	1.000,00	100.000,00
28	1.000,00	100.000,00
29	1.000,00	100.000,00
30	1.000,00	100.000,00
31	1.000,00	100.000,00
32	1.000,00	100.000,00
33	1.000,00	100.000,00
34	1.000,00	100.000,00
35	1.000,00	100.000,00
36	1.000,00	100.000,00
37	1.000,00	100.000,00
38	1.000,00	100.000,00
39	1.000,00	100.000,00
40	1.000,00	100.000,00
41	1.000,00	100.000,00
42	1.000,00	100.000,00
43	1.000,00	100.000,00
44	1.000,00	100.000,00
45	1.000,00	100.000,00
46	1.000,00	100.000,00
47	1.000,00	100.000,00
48	1.000,00	100.000,00
49	1.000,00	100.000,00
50	1.000,00	100.000,00
51	1.000,00	100.000,00
52	1.000,00	100.000,00
53	1.000,00	100.000,00
54	1.000,00	100.000,00
55	1.000,00	100.000,00
56	1.000,00	100.000,00
57	1.000,00	100.000,00
58	1.000,00	100.000,00
59	1.000,00	100.000,00
60	1.000,00	100.000,00
61	1.000,00	100.000,00
62	1.000,00	100.000,00
63	1.000,00	100.000,00
64	1.000,00	100.000,00
65	1.000,00	100.000,00
66	1.000,00	100.000,00
67	1.000,00	100.000,00
68	1.000,00	100.000,00
69	1.000,00	100.000,00
70	1.000,00	100.000,00
71	1.000,00	100.000,00
72	1.000,00	100.000,00
73	1.000,00	100.000,00
74	1.000,00	100.000,00
75	1.000,00	100.000,00
76	1.000,00	100.000,00
77	1.000,00	100.000,00
78	1.000,00	100.000,00
79	1.000,00	100.000,00
80	1.000,00	100.000,00
81	1.000,00	100.000,00
82	1.000,00	100.000,00
83	1.000,00	100.000,00
84	1.000,00	100.000,00
85	1.000,00	100.000,00
86	1.000,00	100.000,00
87	1.000,00	100.000,00
88	1.000,00	100.000,00
89	1.000,00	100.000,00
90	1.000,00	100.000,00
91	1.000,00	100.000,00
92	1.000,00	100.000,00
93	1.000,00	100.000,00
94	1.000,00	100.000,00
95	1.000,00	100.000,00
96	1.000,00	100.000,00
97	1.000,00	100.000,00
98	1.000,00	100.000,00
99	1.000,00	100.000,00
100	1.000,00	100.000,00
101	1.000,00	100.000,00
102	1.000,00	100.000,00
103	1.000,00	100.000,00
104	1.000,00	100.000,00
105	1.000,00	100.000,00
106	1.000,00	100.000,00
107	1.000,00	100.000,00



PROJETO URBANÍSTICO
LOTEAMENTO "JARDIM ALICE"

03/06

Área total do loteamento: 100.000,00 m²
Área total das áreas comuns: 10.000,00 m²
Área total das áreas particulares: 90.000,00 m²
Área total das áreas de lazer: 5.000,00 m²
Área total das áreas de estacionamento: 5.000,00 m²
Área total das áreas de circulação: 5.000,00 m²
Área total das áreas de segurança: 5.000,00 m²
Área total das áreas de saneamento: 5.000,00 m²
Área total das áreas de energia: 5.000,00 m²
Área total das áreas de telecomunicações: 5.000,00 m²
Área total das áreas de outros serviços: 5.000,00 m²

OFÍCIO AVT Nº 68.05.09
VEREADORA ANA TONELLI

04.05.2009



Of. PR/DL 716/2009
proc. 57.260

Em 03 de novembro de 2009

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.363,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.363

PROCESSO Nº. 57.260

OFÍCIO PR/DL Nº. 716/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/11/09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Luiz

RECEBEDOR:

Alfonso

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/11/09

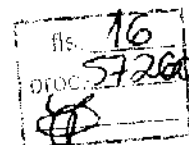
Alfonso

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

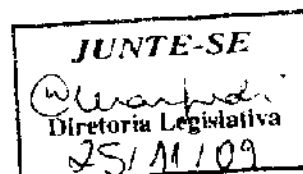


OF. GP.L. n.º 304/2009

Processo n.º 27.835-7/2009

Jundiaí, 23 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.372, objeto do Projeto de Lei nº 10.363, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

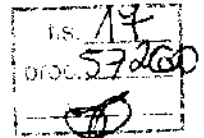
Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Denomina "Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

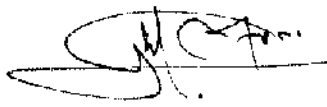
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

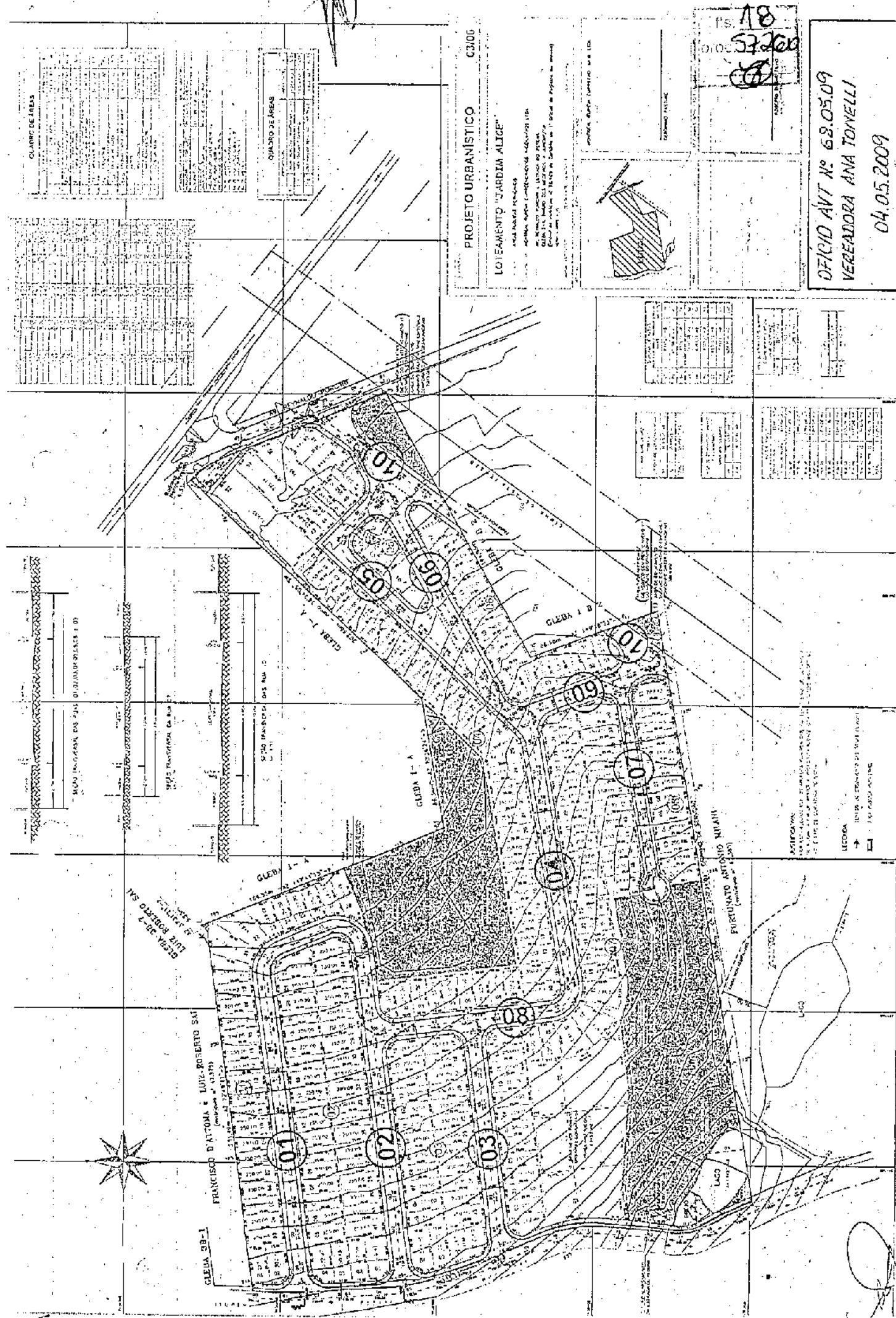
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e nove.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



OFICIO AVT N° 62.05.09
VEREADORA ANA TONELLI

04.05.2009



LEI N.º 7.372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Denomina "Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos